

LEI Nº 6.698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer" no Município de Ourinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de novembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores José Roberto Tasca e Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer" a ser promovida, anualmente, na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer", dentre outros:

I - Sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas para que, com esse material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que posteriormente serão distribuídas gratuitamente para pessoas em tratamento de câncer;

II - Promover solidariedade para com o próximo;

III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor dessa doença;

IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º. Os salões de cabeleireiros poderão auxiliar na captação dos cabelos e na divulgação desta Lei por meio de fixação de cartaz informativo em seu ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de novembro de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.698 - Cabelos

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1582

Circulado em 30/11/21

Conferido por Bolinina